PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04808/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE: Terreno Foreiro Municipal c/ 21,50m;
SUL: Paulo de Souza Lima c/ 21,50m;
LESTE: Rua Miramar c/4,95m
OESTE: Terreno Foreiro Municipal c/4,95m

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, emNatal, 12 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 15/01/97